

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia
Legislativa, Au Kam San**

Relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San, de 29 de Novembro de 2019, sobre o plano de construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no lote “P” dos Novos Aterros da Areia Preta, cumpre-nos informar:

De acordo com a Lei n.º 8/2019 - «Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana», a habitação para alojamento temporário e a habitação para troca são construídas pela entidade responsável pela renovação urbana, sendo a renda da habitação para alojamento temporário e o preço de venda da habitação para troca fixados por despacho do Governo da Região Administrativa Especial de Macau a publicar no *Boletim Oficial*, mediante proposta da entidade responsável pela renovação urbana, tendo por referência os preços praticados no mercado para fracções autónomas destinadas a fins habitacionais com a mesma qualidade e condições na zona onde se situa o edifício.

Por forma a implementar e proceder de forma plena e com eficácia o projecto de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no lote “P” sito nos Novos Aterros da Areia Preta, a Macau Renovação Urbana, S.A., adiante designada por Sociedade, enquanto entidade executante, tem promovido uma discussão aberta com os serviços relacionados e desenvolvido em pormenor o planeamento deste projecto, com vista a concretizar e implementar com a maior brevidade possível o delineado na planta de condições urbanísticas e a concepção do planeamento de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca.

Em relação ao andamento da construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca, a Sociedade está a acompanhar o procedimento para o pedido de concessão do terreno sito no lote “P”, tendo participado, recentemente, numa reunião

do Conselho do Planeamento Urbanístico, na qual foi apresentado em detalhe aos vogais o planeamento do referido projecto, com vista a dar início em meados deste ano à realização das obras neste lote para a construção de cerca de 2000 fracções destinadas a habitação para troca, permitindo que os promitentes-compradores do anterior projecto “*Pearl Horizon*”, afectados pela caducidade da concessão do terreno e preenchidos os requisitos, as possam adquirir, procedendo-se adequadamente, à resolução da questão do caso “*Pearl Horizon*” nos termos da lei e de acordo com o princípio da boa fé.

Assim, atendendo à promoção contínua do desenvolvimento da renovação urbana de Macau como a actividade fundamental da Sociedade, cerca de 2500 fracções autónomas, sitas no lote “P”, destinadas à habitação para alojamento temporário, serão construídas em paralelo com as habitações para troca, de modo a proporcionar alojamento aos habitantes dos bairros antigos em articulação com o desenvolvimento da renovação urbana. Na fase em curso, a Sociedade tem desenvolvido estudos preliminares relativos aos sete conjuntos de prédios do Bairro Iao Hon e terá lugar em Maio do corrente ano o inquérito domiciliário especificamente orientado, para recolher os dados mais recentes e conhecer as expectativas dos habitantes, entre outros, impulsionando deste modo com pragmatismo a renovação urbana.

Aos 17 de Março de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração
da Macau Renovação Urbana, S.A.,
(Ass.) - (*vide original*)
Lam Kam Seng